

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º
GRAU, CORRESPONDENTE AO CARGO DIRIGENTE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATA- FIXAÇÃO CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO**

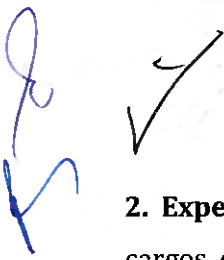
Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, e na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 16/01/2024 (assunto n.º 08 da ata n.º 01), que autorizou a abertura do procedimento concursal, reuniu o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, correspondente ao cargo dirigente de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra e constituído pelo Vereador, Dr. Eduardo Quinta Nova, na qualidade de Presidente do Júri, e pelos vogais efetivos, Vereadora, Dr.ª Piedade Mendes (a qual substituirá o Presidente do Júri, em caso de ausência e impedimento), e vereador Dr. Pedro Ventura, para efeitos de definição dos critérios de ponderação e fórmula de classificação final relativamente aos métodos de seleção previamente definidos, designadamente, avaliação curricular e realização de entrevista pública de seleção a aplicar aos candidatos ao presente e procedimento.

Uma vez atentas as tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso e do conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o júri assim reunido, deliberou, por unanimidade, fixar como critérios de apreciação e ponderação:

A) Da avaliação curricular:

1. Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, em que:

- Licenciatura pós-bolonha – 12 valores
- Licenciatura pré-bolonha ou Licenciatura e Mestrado pós-bolonha – 15 valores
- Licenciatura pré-bolonha + Mestrado pós-bolonha – 16 valores
- Licenciatura e Mestrado pré-bolonha – 17 valores
- Doutoramento – 18 valores

**2. Experiência Profissional Geral**, em que se ponderará a experiência adquirida em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura:

- Experiência superior a 20 anos 20 valores
- Experiência entre 15 e 20 anos, inclusive..... 18 valores
- Experiência entre 10 e 15 anos, inclusive..... 15 valores
- Experiência entre 4 e 10 anos, inclusive..... 12 valores

3. Experiência Profissional Específica, em que:

- Experiência superior a 15 anos 20 valores
- Experiência entre 10 e 15 anos, inclusive..... 18 valores
- Experiência entre 5 e 10 anos, inclusive..... 16 valores
- Experiência entre 3 e 5 anos, inclusive..... 14 valores
- Experiência entre 1 e 3 anos, inclusive..... 12 valores
- Experiência inferior 10 valores

Para efeitos de avaliação da "Experiência Profissional Específica" só será ponderado o tempo de exercício efetivo de funções dirigentes em cargos da Administração Pública e/ou o tempo de exercício de funções técnicas na área de atividade em que concretamente se insere o cargo posto a concurso, em conformidade com o perfil de competências previsto na deliberação do Conselho de Administração na reunião de 16/01/2024 (assunto n.º 08 da ata n.º 01).

4. Formação Profissional, em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, e em que:

- Cursos ou ações de formação, seminários, colóquios, de interesse direto para o lugar a prover:
 - até 12 horas, inclusive - (0,25 valor);

- até 18 horas, inclusive- (0,50 valores);

- até 30 horas inclusive - (0,75 valor);

- até 60 horas inclusive - (1 valor);

- superiores a 60 horas - (1,5 valores);

- Pós-graduação concluída - (2 valores);

- Conclusão, com aproveitamento, de curso específico para Alta Direção em Administração Pública ou Administração Autárquica - (2 valores).

➤ Cursos ou ações de formação, seminários, colóquios, frequentados em áreas funcionais que não se consideram de interesse direto para o lugar a prover:

- até 60 horas, inclusive – (0,10 valores);

- superiores a 60 horas – (0,25 valores);

- Pós-Graduação concluída – (0,50 valores).

4.1. Independentemente do número de ações frequentadas, a pontuação máxima obtida neste fator, por candidato, será de 20 valores.

4.2. Só serão considerados os cursos, ações de formação, seminários, colóquios que se encontrem devidamente certificados/comprovados.

4.3. Quando a Pós-Graduação corresponder à parte curricular do mestrado e o candidato o tiver concluído, apenas será ponderada no parâmetro das Habilitações Literárias.

4.4. Sempre que não seja possível apurar a carga horária de determinada ação de formação, o júri considerará a seguinte tabela de correspondência:

- Um dia - equivalente a 6 horas de formação

- Uma semana - equivalente a 30 horas de formação

- Um mês - equivalente a 120 horas de formação.

O júri procederá à análise dos currículos de cada um dos candidatos, para efeitos de determinação da classificação parcial de cada um dos fatores de apreciação, procedendo à média aritmética simples dos valores parciais assim encontrados e da qual resultará a classificação final da avaliação curricular, a qual se enquadrará numa escala de 0 a 20 valores.

B) Da entrevista pública de seleção: serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo e, em especial:

1. Motivação para a função:

Avaliará a direção e sentido vocacional, através de deteção de motivações tais como: interesse por experiência mais variada; melhoria salarial; forma de resolução de problemas no atual posto de trabalho;

2. Sentido crítico:

Medirá, através das intervenções oportunas, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas;

3. Expressão e fluência verbais:

Medirá a capacidade de comunicação e a desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos seus pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados;

4. Capacidade em estabelecer objetivos organizacionais:

Avaliará a sua capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação na área de atividade funcional do cargo posto a concurso;

5. Enquadramento funcional e conhecimentos sobre o conteúdo funcional do cargo a prover:

Pretende avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos na área de atividade funcional do cargo posto a concurso, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

6. Capacidade de liderança:

Avaliará a capacidade de gerir e motivar equipas de trabalho.

Cada um destes fatores de apreciação compreenderá quatro níveis- 1º (Muito Bom), 2º (Bom), 3º (Suficiente) e 4º (Insuficiente) a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores, os quais serão assim definidos:

a) Motivação para a função:

- 1.º nível – Posse de elevado sentido vocacional para o lugar;
- 2.º nível – Posse de bom sentido vocacional para o lugar;
- 3.º nível – Posse de suficiente sentido vocacional para o lugar;
- 4.º nível – Posse de insuficiente sentido vocacional para o lugar.

b) Sentido crítico:

- 1.º nível – Posse de elevadas capacidades de análise e síntese e abordagem profunda dos problemas;
- 2.º nível – Posse de boas capacidades de análise e síntese e fácil abordagem dos problemas;
- 3.º nível – Posse de suficientes capacidades de análise e síntese e de abordagem dos problemas;
- 4.º nível – Posse de insuficiências capacidades de análise e síntese e abordagem pouco aceitável dos problemas.

c) Expressão e fluência verbais:

- 1.º nível – Posse de elevadas capacidades de comunicação e de exposição dos seus pontos de vista;
- 2.º nível – Posse de boas capacidades de comunicação e de exposição dos seus pontos de vista;
- 3.º nível – Posse de suficientes capacidades de comunicação e de exposição dos seus pontos de vista;
- 4.º nível – Posse de insuficiências capacidades de comunicação e de exposição dos seus pontos de vista.



d) Capacidade para estabelecer objetivos organizacionais:

- 1.º nível – Elevada capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação nas áreas das atividades funcionais do lugar;
- 2.º nível – Boa capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação nas áreas das atividades funcionais do lugar;
- 3.º nível – Suficiente capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação nas áreas das atividades funcionais do lugar;
- 4.º nível – Insuficiência capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação nas áreas das atividades funcionais do lugar.

e) Conhecimentos sobre o conteúdo funcional do cargo a prover:

- 1.º nível – Evidência um elevado conhecimento da estrutura organizacional e elevados conhecimentos profissionais relacionados com a função e sobre a Administração Pública Local;
- 2.º nível – Evidência um bom conhecimento da estrutura organizacional e bons conhecimentos profissionais relacionados com a função e sobre a Administração Pública Local;
- 3.º nível – Evidência suficiente conhecimento da estrutura organizacional e suficientes conhecimentos profissionais relacionados com a função e sobre a Administração Pública Local;
- 4.º nível – Evidência insuficientes conhecimentos da estrutura organizacional e reduzidos conhecimentos profissionais relacionados com a função e sobre a Administração Pública Local.

f) Capacidade de liderança:

- 1.º nível – Evidência uma elevada capacidade de gerir e motivar equipas de trabalho;
- 2.º nível – Evidência uma boa capacidade em gerir e motivar equipas de trabalho;
- 3.º nível - Evidência suficiente capacidade de gerir e motivar equipas de trabalho;
- 4.º nível – Evidência insuficientes capacidade de gerir e motivar equipas de trabalho.

O júri procederá, por votação, à atribuição dos valores acima previstos, para cada um dos fatores de apreciação, procedendo à média aritmética simples dos valores parciais assim encontrados e da qual resultará a classificação final da entrevista pública de selecção.

Para cada candidato será elaborada uma "Ficha individual", cujo modelo ora se anexa, onde serão expressas as classificações e sua fundamentação, para cada método de seleção e relativamente a cada fator de apreciação, sendo que a classificação final (C.F) será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular (A.C.) e entrevista pública de seleção (E.P.S.), de acordo com a seguinte fórmula de classificação:

$$C.F. = \frac{A.C. + E.P.S.}{2}, \text{ em que:}$$

A.C. = Avaliação Curricular, em que:

$$A.C. = \frac{H.L. + E.P.G + E.P.E + F.P.}{4}, \text{ em que:}$$

H.L. = Habilitações Académicas;

E.P.G. = Experiência Profissional Geral;

E.P.E. = Experiência Profissional Específica;

F.P.= Formação Profissional.

E.P.S. = Entrevista pública de seleção, em que:

$$E.P.S. = \frac{1+2+3+4+5+6}{6}, \text{ em que:}$$

1= Motivação para a função;

2= Sentido Crítico;

3= Expressão e fluência verbais;

4= Capacidade em estabelecer objetivos organizacionais;

5= Conhecimentos sobre o conteúdo funcional do cargo a prover;

6= Capacidade de liderança.

Nada mais havendo a deliberar, se deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual vai assinada por todos os que nela intervieram.

O Presidente



Vereador, Dr. Eduardo Quinta Nova

A 1.ª Vogal efetiva



Vereadora, Dr.ª Piedade Mendes

O 2.º Vogal efetivo



Vereador, Dr. Pedro Ventura

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO, EM COMISSÃO DE SERVIÇO, DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DO LUGAR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
FICHA INDIVIDUAL**

NOME DO CANDIDATO:

FACTORES DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA		
4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		

Sintra 09/02/2024

Presidente do Júri _____

1º Vogal _____

2º Vogal _____

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO, EM COMISSÃO DE SERVIÇO, DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DO LUGAR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**ENTREVISTA PROFISSIONAL PÚBLICA DE SELEÇÃO
FICHA INDIVIDUAL**

NOME DO CANDIDATO:

FACTORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEL	VALORES	FUNDAMENTAÇÃO
1. MOTIVAÇÃO PARA A FUNÇÃO			
2. SENTIDO CRÍTICO			
3. EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS			
4. CAPACIDADE EM ESTABELECEER OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS			
5. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E CONHECIMENTOS DO CONTEÚDO FUNCIONAL DO CARGO A PROVER			
6. CAPACIDADE DE LIDERANÇA			
CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL PÚBLICA DE SELECCÃO			
CLASSIFICAÇÃO FINAL			

Sintra 09/02/2024

Presidente do Júri _____

1º Vogal _____

2º Vogal _____